



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, **laboriosos estudos visando enviar Projeto de Lei, a esta Edilidade, dispendo sobre a concessão de auxílio emergencial aos prestadores de serviço de transporte escolar em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID19.**

A propositura em tela visa reduzir os prejuízos econômicos advindos das medidas temporárias adotadas em razão do COVID-19.

É patente a inevitável crise econômica que irá assolar o comércio e a população em geral, em razão do quadro mundial, o qual gerou a determinação legal de fechamento dos estabelecimentos que não oferecem serviços essenciais e isolamento social. Sendo assim, não se pode olvidar que nesse contexto os prestadores de serviço de transporte escolar serão diretamente afetados, pois as aulas da rede municipal e privada estão suspensas, sem previsão de retorno.

Portanto, é indiscutível a necessidade de o Poder Público intervir diante do atual cenário. Nesse sentido, com o objetivo



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

de minimizar os impactos causados àqueles que não possuem uma renda ou emprego fixo, estando em situação de extrema vulnerabilidade social em razão do atual cenário econômico, a referida propositura em testilha, pede um auxílio financeiro a esses profissionais, de caráter emergencial e temporário, pelo prazo de três meses.

Desta maneira, solicito ao senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o acato a essa indicação em formato de Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 29 de maio de 2020.

**MARCOS SERGIO G. FONTES**  
**(DR. MARCOS FONTES)**  
**VEREADOR**